



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 – MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2024

TIPO MAIOR LANCE

Abertura do Leilão
Onli-ne- Dia: 27/08/2024

Presencial Dia: 06/09/2024
Às 10h00min

DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, vem tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia **06/09/2024, às 10:00hs** em Formiga/MG, **LEILÃO (on-line e presencial)**, através de Leiloeiro Oficial - Sr. Saulo Júlio Ribeiro, inscrito na JUCEMG sobnº 1313, conforme Contrato nº 169/2023, de 18 de dezembro de 2023 oriundo do Processo Licitatório nº 157/2023 – Credenciamento nº 008/2023, designado como leiloeiro oficial dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, de acordo com as regras e especificações deste Edital: Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada (andar térreo) do MUNICÍPIO DE FORMIGA, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi 92 - A, Centro, Formiga–MG.

1. DO OBJETO

1.1. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

1.2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Faz-se necessária a realização de leilão público para alienação dos bens inservíveis descritos neste Termo de Referência, pertencentes ao município e ao SAAE, uma vez que estes bens se encontram ociosos e antieconômicos para o Município de Formiga e para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pois não servem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não havendo motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do Município de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, devendo, portanto, serem alienados.

1.2.2. Tal alienação tem o propósito de possibilitar que com os recursos financeiros auferidos sejam investidos na aquisição de bens servíveis para substituir aqueles que não mais atendem às necessidades da Administração e Autarquia, visando a continuidade do serviço público.

1.3. Os bens objeto deste processo estão descritos na tabela constante no ANEXO I deste edital, com o respectivo relatório fotográfico constante no Anexo V deste Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente leilão, protocolizando o pedido em até 03 (TRÊS) dias úteis antes da data fixada para realização do certame, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

requerimento poderá ser encaminhado no seguinte endereço à Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi 92-A, Centro, Formiga–MG ou via e-mail: almoxarifadofga@gmail.com

2.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com adequações pertinentes e nova publicação.

2.3. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital, o interessado licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Leilão.

2.4. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do leilão.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O leilão será realizado de forma simultânea (online e presencial).

3.2. Poderão os interessados oferecer lances através do site www.saulojulioleiloeiro.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

3.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.4. **Os lances on-line iniciarão no dia 27/08/2024 e a abertura da sessão presencial ocorrerá no dia 06/09/2024 a partir das 10 horas**, a sessão pública do leilão realizar-se à no auditório do CITFOR – Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, situado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 133 – Bairro Engenho de Serra, neste Município. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 10.10.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens objeto deste Leilão estarão disponíveis para visitas:

4.1.1. Local: Lotes 01 a 47 – **SAAE**: Rua Antônio José Barbosa, nº 723 – Santa Luzia, Formiga/MG

Lotes 48, 50 a 52, 56 e 62 a 64 – **Almoxarifado Central** – Rua Dr. Henrique Braga, nº 04 Centro, em Formiga/MG. Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Lotes 51, 53 a 55, 57 a 61 no **DER** Rua Lateral, Av. Brasil, 03, bairro Ouro Negro, Formiga/MG.

Lotes 49 – no **Aterro Sanitário de Formiga**, BR 354, Formiga MG.

4.1.2. As visitas poderão ocorrer da data de publicação do edital até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública, sendo as visitas em dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura Municipal e da Autarquia.

4.1.3. Em caso de dúvida, os interessados poderão entrar em contato com a servidora Sra. Patrícia Maria Caetano – Coordenadora de Gestão Patrimonial, através do telefone (37) 3329-1826 para os lotes da Prefeitura Municipal (lotes 48 a 64) e para os lotes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (lotes 01 a 47) com a servidora Sra. Solange Aparecida da Silva – Supervisora de Controle de Patrimônio Público através do telefone (37) 99916-3199.

4.2. Os interessados deverão examinar detidamente os bens face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, ano de fabricação, numeração do motor, numeração de chassi, numeração dos vidros e estar ciente que caso esses números não estejam legíveis e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.3. O arrematante deve estar ciente que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Poderão ainda, nos dias determinados para visitação, vistoriar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

examinar, levantar condição de documentos e outras diligências que julgar necessária inerentes aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência e problemas mecânicos, não havendo nada que questionar posteriormente sobre a qualidade dos bens arrematados.

4.4. A sessão pública do leilão realizar-se à no auditório do CITFOR – Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, situado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 133 – Bairro Engenho de Serra, neste Município.

4.5. Os bens serão vendidos no estado de conservação e regularidade em que se encontram e na forma apresentada pelo leiloeiro oficial, entendendo-se que a licitante os examinou antes da sessão pública, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, inclusive desistência da compra.

4.6. As vistorias, se julgadas necessárias pela licitante, poderão ser previamente agendadas de segunda-feira a sexta-feira de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 16:00min, com a servidora Patrícia Maria Caetano através dos telefones (37) 3329-1826 ou pelo telefone (37) 99916-3199 com a servidora Solange Aparecida da Silva.

4.7. As vistorias poderão ser realizadas até o dia anterior da data designada para abertura da sessão pública.

4.8. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade do licitante.

4.9. Os bens serão vendidos “*ad corpus*”, no estado de conservação que se encontram, ficando a cargo e ônus do comprador todas as despesas de eventual regularização documental do bem. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas medidas, dimensões ou descrição dos bens poderão ser invocadas pelo comprador, a qualquer tempo, como motivo para compensações, ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5.6. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.7. As vistorias, se julgadas necessárias pela licitante, poderão ser previamente agendadas através dos telefones (37) 3329-1826, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00min às 11:00min e de 13:30min às 16:00min, no Almoxarifado Central, com a servidora Patrícia Maria Caetano, acompanhadas por servidores designados.

5.8. As vistorias poderão ser realizadas até o dia anterior da data designada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

5.9. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade do licitante.

5.10. Os bens serão vendidos “ad corpus”, no estado de conservação que se encontram, ficando a cargo e ônus do comprador todas as despesas de eventual regularização documental do bem. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas medidas, dimensões ou descrição dos bens poderão ser invocada pelo comprador, a qualquer tempo, como motivo para compensações, ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

5.11. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

5.12. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO LEILOEIRO E IMPUGNAÇÃO A DIRETORIA DE COMPRAS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (31) 97209-7887 ou via INTERNET, por meio do e-mail leiloeiro@saulojulioleiloeiro.com.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos mínimos de qualificação previstos no Edital.

7.2. Nesta licitação, não poderão concorrer servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação, membros da Comissão de Licitação, bem como os agentes responsáveis pela avaliação dos itens objeto da alienação.

7.3. O Município de Formiga e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE reservam-se o direito de; presentes as razões de ordem administrativa ou operacional, alterar a data da licitação, revogá-la, total ou parcialmente, sem que com isso caiba ao licitante o direito de indenização ou reclamação judicial.

7.4. É reservado, ainda, ao Município de Formiga e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o direito de não concretizar a venda, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas neste Edital e Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL:

8.1. Para participação do leilão presencial, o interessado deverá estar portando os seguintes documentos:

8.1.1. Se pessoa física:

8.1.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.1.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.1.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.1.2. Se pessoa jurídica:

8.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.1.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.1.2.3. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

8.1.2.4. Última alteração contratual

8.1.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

8.2. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com os documentos acima informados.

8.3. Para arrematação de veículos considerados SUCATAS, deverá apresentar sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

9.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.saulojulioleiloeiro.com.br

9.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.saulojulioleiloeiro.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

9.2.1. Se pessoa física:

9.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

9.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

9.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

9.2.2. Se pessoa jurídica:

9.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

9.2.2.3. Última alteração contratual

9.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

9.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

9.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 ou (37) 99130-0471.

9.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

9.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

9.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

10. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

10.1. O valor mínimo para venda de bens inservíveis será o constante na planilha descritiva constante no ANEXO I deste Edital. Serão vendidos à vista a quem ofertar o maior lance a partir do preço mínimo avaliado.

10.2. Não cabe ao Município de Formiga e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a obrigação de pagamento de nenhuma outra taxa, a título de ressarcimento ou complementação de comissão ao leiloeiro oficial.

10.3. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

10.4. Cabe ao arrematante o pagamento integral do bem.

10.5. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e documental em que se encontram, inclusive em alguns casos em estado de sucata, incompletos ou em destroços, não cabendo aos interessados quaisquer reclamações posteriores.

10.5.1. A simples participação no leilão e a oferta de lances implicam na total anuência do arrematante com todas as normas e condições deste Edital e Termo de Referência.

10.6. A transferência de todos os veículos pelos arrematantes deverá ocorrer no prazo legal de até 30 (trinta) dias, após a data da arrematação.

10.7. Todos os impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados, inclusive ICMS, carga, remoção, transporte, etc., correrão por conta dos arrematantes.

10.8. As notas de arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheques de terceiros.

10.9. Não será aceito a desistência total ou parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

10.9.1. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos itens arrematados.

10.10. O valor do lance será integralmente pago por depósito em conta especificada pela Prefeitura e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ou por meio de cheque, sendo vedado o uso de cheques de terceiros.

10.10.1. Os depósitos referentes aos itens 01 a 47 leiloados deverão ser realizados na em conta de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na Caixa Econômica Federal, agência 0115, operação 006, conta 71114-9.

10.10.2. Os depósitos referentes aos itens 48 a 64 leiloados deverão ser realizados na em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Formiga, na Caixa Econômica Federal, agência 0115, operação 006, conta 55-2.

11. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

11.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

11.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, pessoalmente no leilão presencial ou de forma online devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do ANEXO I deste Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.

11.3. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no ANEXO I deste Edital.

11.4. Conforme disposto no item 11.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no item de seu interesse através do portal do leiloeiro.

11.5. Os itens serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

11.6. Na sucessão de lances no leilão, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

11.7. Os valores apresentados no ANEXO I deste Edital, não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada item do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

11.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

11.9. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lote para a sequência do leilão, dando igualdade de condições a todos os licitantes. Após assinado a nota de venda em leilão, não será alterado o arrematante.

11.10. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.

11.11. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

11.12. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

11.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

11.14. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

11.15. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no Código Penal Brasileiro

(...)

Art. 337 – F. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa.

(...)

Art. 337 – I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

(...)

Art. 337 – K. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

12. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

12.1. Deverá o arrematante da sessão presencial prestar caução por meio de dois cheques nominais a vista, em favor da Prefeitura e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE referente ao valor da arrematação e Leiloeiro Oficial à título de comissão.

12.2. O arrematante online receberá via e-mail as orientações para o pagamento da arrematação em favor da Prefeitura e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e comissão do Leiloeiro.

12.3. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.

12.4. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

12.5. O arrematante terá o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

12.6. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

12.6.1. É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) item(s) a que se refere o pagamento.

12.6.2. Os cheques (caução) após a devida compensação do pagamento, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada no escritório do leiloeiro no endereço (Rua Lagoa Formosa, nº 357, bairro Universitário, em Belo Horizonte/MG). Após este prazo, os cheques serão destruídos. Caso haja necessidade de devolução do cheque ao emitente dentro do prazo, será cobrada a taxa de envio pelos correios no valor de R\$ 2,50 sendo carta simples ou via carta registrada no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

8,50. O arrematante isenta o leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre o cheque após o prazo mencionado.

12.7. Cabe ainda ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informada no presente Edital e Termo de Referência devendo ser paga diretamente ao leiloeiro juntamente da comissão acima informada.

12.8. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei 14.133/21.

12.9. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos itens arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.10. Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

12.10.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

12.10.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

12.11. Os depósitos referentes aos itens 01 a 47 leiloados deverão ser realizados na em conta de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na Caixa Econômica Federal, agência 0115, operação 006, conta 71114-9.

12.11.1. Os depósitos referentes aos itens 48 a 64 deverão ser realizados na em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Formiga, na Caixa Econômica Federal, agência 0115, operação 006, conta 55-2.

13. DA ATA:

13.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

14. DA RETIRADA DOS BENS:

14.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques, depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 12 deste Edital durante o horário de expediente.

14.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade ou documentação pertinente.

14.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

14.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

14.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

14.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

14.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

14.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

14.9. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

15. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

15.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

15.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

15.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

15.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

15.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no (s) bem (ns).

15.6. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

16. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

16.1. A transferência dos veículos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, contados da convocação a ser efetuada pelo Município de Formiga e Autarquia, que ocorrerá após a homologação do processo licitatório e devida publicação no Diário Oficial da União, Estado e Município.

16.2. As despesas da operação serão de responsabilidade do comprador, especialmente o pagamento de quaisquer despesas e encargos relativos à transação.

17. OBRIGAÇÕES DO(S) COMPRADOR(ES)

17.1. Além de outras obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos ou em lei, particularmente na Lei nº 14.133/21, constituem obrigações do COMPRADOR:

17.1.1. Ser pontual na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, seja à vista ou a prazo;

17.1.2. Efetuar o pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos referente à transação, tais como: despesas de transferência, impostos, tributos, taxas, certidões e registros incidentes sobre os bens móveis, bem como, emolumentos cartoriais e outras que se fizerem necessárias.

17.1.3. Não ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja realizada a transferência do bem arrematado.

18. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTARQUIA

18.1. Além de outras obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos ou em lei, particularmente na Lei nº 14.133/21, constituem obrigações do Município de Formiga e Autarquia:

18.1.1. Cumprir com os prazos especificados neste instrumento e no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

18.1.2. Franquear a vistoria para quaisquer interessados aos bens.

18.1.3. Apresentar o título de propriedade ou declarações de praxe, necessárias à avaliação do arrematante, ou qualquer outro documento que seja necessário à transferência dos bens arrematados.

19. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

19.1. O leiloeiro será remunerado pela comissão a ser paga pelo arrematante, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor final dos bens arrematados, conforme Processo Licitatório nº 157/2023 – Credenciamento nº 008/2023.

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante/arrematante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver o lance final, falhar ou fraudar na execução do contrato, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurado o direito prévio ao contraditório e ampla defesa.

20.2. A licitante/arrematante ficará sujeita às penalidades, previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Incidirá em penalidade prevista no art. 155, VI, Lei Federal nº 14.133/21, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato de expectativa de fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

21. DOS RECURSOS

21.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165 da mencionada Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

21.2. Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92ª – Centro – Formiga/MG - CEP.: 35.570-000 – TEL (37) 3329-1800.

22. FISCALIZAÇÃO

22.1. **As servidoras: PATRÍCIA MARIA CAETANO, SOLANGE APARECIDA DA SILVA,** designado através da **PORTARIA Nº 5.309, DE 31 DE JULHO DE 2023,** atuará como FISCAL da execução/entrega do objeto deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

23.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

23.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

23.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

23.5. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

23.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

23.7. Para quaisquer outras informações, o Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada (andar térreo) da Prefeitura Municipal de Formiga, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria De Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi 92 A, Centro, Formiga-MG.

23.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS EBENS MÓVEIS.**
- **ANEXO V – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Formiga-MG, 17 de julho de 2024

Elaborado por: _____

**LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO**

Aprovado por:

Millena Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Heytor Marcos Silva Pimenta
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTES SAAE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL LANCE INICIAL
1	TRICICLO BRANCO MOTOR MCA 200 2015	UNIDADE	1	R\$ 7.666,67	R\$ 7.666,67
2	SUCATA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	1	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67
3	SUCATA DE SUCATA	UNIDADE	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	BANHEIRO QUÍMICO	UNIDADE	1	R\$ 766,67	R\$ 766,67
5	SUCATA DE ELETRONICO	UNIDADE	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
6	SUCATA DE COLETORES DE DADOS PARA LEITURA E 1 IMPRESSORA	UNIDADE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
7	SUCATA DE CELULARES, SEM CARREGADOR	UNIDADE	1	R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
8	SUCATA GERADOR MOTOR DIESEL COM A CARRETINHA	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
9	SUCATA ESTUFA E MATERIAL DE LABORATORIO	UNIDADE	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
10	SUCATA CABINE SULEMENTAR P/6 PASSAGEIROS	UNIDADE	1	R\$ 953,33	R\$ 953,33
11	SUCATA DE CABOS DE ALUMINIO - PEDAÇOS DE FIOS	UNIDADE	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
12	SUCATAS DE HIDROMETOS	UNIDADE	1	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
13	SUCATA DE BOMBAS SUBMERSAS DE POÇOS ARTESIANOS	UNIDADE	1	R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
14	SUCATA DE VARETAS DE DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	SUCATA DE ROÇADEIRA STIHL	UNIDADE	1	R\$ 156,67	R\$ 156,67
16	SUCATA DE BALANÇA	UNIDADE	1	R\$ 126,67	R\$ 126,67
17	SUCATA TANQUE DE CAL	UNIDADE	1	R\$ 406,67	R\$ 406,67
18	SUCATA DE PVC	UNIDADE	1	R\$ 53,33	R\$ 53,33
19	SUCATA DE GERADOR	UNIDADE	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
20	SUCATA DE MOTORES BOMBAS	UNIDADE	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

21	SUCATA TUBO FERRO FUNDIDO 250 MM	UNIDADE	1	R\$ 233,33	R\$ 233,33
22	SUCATA ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	UNIDADE	1	R\$ 977,33	R\$ 977,33
23	SUCATA ESTUFA PARA SECAGEM	UNIDADE	1	R\$ 604,00	R\$ 604,00
24	SUCATA DE PEDAÇOS DE TUBO DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	1	R\$ 866,67	R\$ 866,67
25	SUCATA DE REMOVEDOR DE PNEUS	UNIDADE	1	R\$ 126,67	R\$ 126,67
26	SUCATA DE VALVULA DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
27	MOTOR E Balsa para draga	UNIDADE	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
28	SUCATA DE REGISTRO E ACOPLAMENTO DE BOMBAS	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
29	SUCATA DE LUVA DE FERRO FUNDIDO 400MM	UNIDADE	1	R\$ 146,67	R\$ 146,67
30	TUBO DE FERRO FUNDIDO 350MM X 3 METROS	UNIDADE	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
31	SUCATA DE MARTELETE	UNIDADE	1	R\$ 1.233,33	R\$ 1.233,33
32	GUINCHO COM MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 1.133,33	R\$ 1.133,33
33	SUCATA DE CAPACITORES	UNIDADE	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
34	LOTE 1 - SUCATA TUBO DE FERRO FUNDIDO DE 400 X 6 COM 7 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 1.737,78	R\$ 1.737,78
35	LOTE 2 - SUCATA TUBO DE FERRO FUNDIDO DE 400 X 6 COM 7 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
36	SUCATA DE PEDAÇOS DE FERRO	UNIDADE	1	R\$ 223,33	R\$ 223,33
37	SUCATA DE LATA	UNIDADE	1	R\$ 113,33	R\$ 113,33
38	SUCATA FERRO FUNDIDO DIVERSOS	UNIDADE	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67
39	SUCATA FURADEIRA BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 146,67	R\$ 146,67
40	MAQUINA DE ACIONAR VARETAS-GASOLINA	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
41	SUCATA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065 LASER E CARTUCHO DE TONER TN580	UNIDADE	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
42	MANILHA 0,10 - LOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 966,67	R\$ 966,67
43	MANILHA 0,20- LOTE COM 150 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

44	MANILHA 0,15 - LOTE COM 60 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
45	TOYOTA BAND 2001	UNIDADE	1	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67
46	TANQUE DE AGUA PARA ADAPTAR COURRIER	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
47	COURRIER PLACA HMN-9002 ANO 2008/2009	UNIDADE	1	R\$ 14.166,67	R\$ 14.166,67

SOMA LEILÃO ITENS SAAE

R\$ 124.400,48

LOTES PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL LANCE INICIAL
48	LOTE 1 - INFORMATICA	UNIDADE	1	R\$ 316,67	R\$ 316,67
49	LOTE CAÇAMBAS DE LIXO (4 UNIDADES)	UNIDADE	4	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
50	LOTE 02 - IMOBILIARIO	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
51	LOTE 66 - MOBILIARIO 02	UNIDADE	1	R\$ 493,33	R\$ 493,33
52	LOTE 67 - SUCATA FERROSA	UNIDADE	1	R\$ 516,67	R\$ 516,67
53	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND PTI - 2011	UNIDADE	1	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67
54	CASE W20 - 2015	UNIDADE	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
55	XGMA PT5 - 2015	UNIDADE	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
56	XGMA PT6 - 2015	UNIDADE	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
57	FIAT STRADA 2001- GMF 3766	UNIDADE	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
58	FORD KA FLEX 2017 - PZS 5247	UNIDADE	1	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33
59	VW GOL 1.0 FLEX 2013/2014 - OQW 2177	UNIDADE	1	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67
60	FIAT PALIO - PXL 3669	UNIDADE	1	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
61	CAÇAMBA COLETOR DE LIXO	UNIDADE	1	R\$ 1.933,33	R\$ 1.933,33
62	CAÇAMBA COLETOR DE LIXO	UNIDADE	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
63	LOTE 71	UNIDADE	1	R\$ 226,67	R\$ 226,67
64	MATERIAL ELETRICO	UNIDADE	1	R\$ 236.544,09	R\$ 236.544,09

SOMA LEILÃO ITENS PREFEITURA

R\$ 418.350,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto definir o conjunto de elementos que nortearão os interessados em participar do processo licitatório, realizado sob a modalidade leilão, que tem como objetivo a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, visando a otimização do resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.

Conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2023, fica o Sr. Saulo Júlio Ribeiro, matriculada na JUCEMG sob o nº 1313, designado como leiloeiro oficial. Cabe informar que o leiloeiro oficial mencionado foi contratado seguindo as normas descritas no art. 31, *caput* e §1º da Lei 14.133/21, conforme se depreende do Processo Licitatório nº 157/2023 – Credenciamento nº 008/2023

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a realização de leilão público para alienação dos bens inservíveis descritos neste Termo de Referência, pertencentes ao município e ao SAAE, uma vez que estes bens se encontram ociosos e antieconômicos para o Município de Formiga e para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pois não servem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não havendo motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do Município de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, devendo, portanto, serem alienados.

Tal alienação tem o propósito de possibilitar que com os recursos financeiros auferidos sejam investidos na aquisição de bens servíveis para substituir aqueles que não mais atendem às necessidades da Administração e Autarquia, visando a continuidade do serviço público.

3. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS

Com relação à avaliação prévia dos bens necessária a alienação, conforme art. 76, *caput* da Lei nº 14.133/21, a planilha descritiva dos bens a serem leiloados consta no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A alienação dos bens públicos inservíveis se dará através da modalidade de licitação leilão previsto no art. 6º, XL e no art. 28, IV da Lei nº 14.133/21 e será regida pelas normas da Lei Federal 14.133/21.

A adoção de um leilão misto (online e presencial) para a alienação de bens inservíveis, é uma estratégia eficaz que contribui para ampliação do lance já que garante um maior número de participantes, dado que a modalidade online permite que pessoas de diferentes localidades participem do leilão, aumentando significativamente o número de potenciais compradores e, conseqüentemente, a concorrência.

Justifica-se a escolha da adoção de um leilão misto, pois confere maior transparência ao processo dado a capacidade de disponibilização de informações, além de favorecer o acesso de diferentes públicos ao leilão, visto que atrai tanto os compradores dispostos a participar de forma on-line quanto presencial.

5. DA FISCALIZAÇÃO

Será designado servidor para fiscalizar e acompanhar todas as etapas do processo licitatório, observando todos os aspectos contratados conforme **portaria a ser citada no edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

6. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será proclamada vencedora a proposta que, atendendo as exigências desse termo de referência, apresentar o **MAIOR LANCE**, em moeda corrente nacional, conforme previsão contida nos arts. 6º XL e 33, V, ambos da Lei nº 14.133/21.

7. DA VISITAÇÃO DOS BENS

7.1. Os bens objeto deste Leilão estarão disponíveis para visitas:

7.1.1. Local: Lotes 01 a 47 – **SAAE**: Rua Antônio José Barbosa, nº 723 – Santa Luzia, Formiga/MG

Lotes 48, 50 a 52, 56 e 62 a 64 – **Almoxarifado Central** – Rua Dr. Henrique Braga, nº 04 Centro, em Formiga/MG. Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Lotes 51, 53 a 55, 57 a 61 no **DER** Rua Lateral, Av. Brasil, 03, bairro Ouro Negro, Formiga/MG.

Lotes 49 – no **Aterro Sanitário de Formiga**, BR 354, Formiga MG.

7.1.2. As visitas poderão ocorrer da data de publicação do edital até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública, sendo as visitas em dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura Municipal e da Autarquia.

7.1.3. Em caso de dúvida, os interessados poderão entrar em contato com a servidora Sra. Patrícia Maria Caetano – Coordenadora de Gestão Patrimonial, através do telefone (37) 3329-1826 para os lotes da Prefeitura Municipal (lotes 48 a 64) e para os lotes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (lotes 01 a 47) com a servidora Sra. Solange Aparecida da Silva – Supervisora de Controle de Patrimônio Público através do telefone (37) 99916-3199.

7.2. Os interessados deverão examinar detidamente os bens face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, ano de fabricação, numeração do motor, numeração de chassis, numeração dos vidros e estar ciente que caso esses números não estejam legíveis e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

7.3. O arrematante deve estar ciente que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Poderão ainda, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos e outras diligências que julgar necessária inerentes aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência e problemas mecânicos, não havendo nada que questionar posteriormente sobre a qualidade dos bens arrematados.

7.4. A sessão pública do leilão realizar-se à no auditório do CITFOR – Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, situado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 133 – Bairro Engenho de Serra, neste Município.

7.5. Os bens serão vendidos no estado de conservação e regularidade em que se encontram e na forma apresentada pelo leiloeiro oficial, entendendo-se que a licitante os examinou antes da sessão pública, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, inclusive desistência da compra.

7.6. As vistorias, se julgadas necessárias pela licitante, poderão ser previamente agendadas de segunda-feira a sexta-feira de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 16:00min, com a servidora Patrícia Maria Caetano através dos telefones (37) 3329-1826 ou pelo telefone (37) 99916-3199 com a servidora Solange Aparecida da Silva.

7.7. As vistorias poderão ser realizadas até o dia anterior da data designada para abertura da sessão pública.

7.8. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

- 7.9.** Os bens serão vendidos “*ad corpus*”, no estado de conservação que se encontram, ficando a cargo e ônus do comprador todas as despesas de eventual regularização documental do bem. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas medidas, dimensões ou descrição dos bens poderão ser invocadas pelo comprador, a qualquer tempo, como motivo para compensações, ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1.** Poderão participar da licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos mínimos de qualificação previstos no Edital.
- 8.2.** Nesta licitação, não poderão concorrer servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação, membros da Comissão de Licitação, bem como os agentes responsáveis pela avaliação dos itens objeto da alienação.
- 8.3.** O Município de Formiga e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE reservam-se o direito de; presentes as razões de ordem administrativa ou operacional, alterar a data da licitação, revogá-la, total ou parcialmente, sem que com isso caiba ao licitante o direito de indenização ou reclamação judicial.
- 8.4.** É reservado, ainda, ao Município de Formiga e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o direito de não concretizar a venda, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas neste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

- 9.1.** O valor mínimo para venda de bens inservíveis será o constante na planilha descritiva constante no subitem 10.1 deste Termo de Referência. Serão vendidos à vista a quem ofertar o maior lance a partir do preço mínimo avaliado.
- 9.2.** Não cabe ao Município de Formiga e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a obrigação de pagamento de nenhuma outra taxa, a título de ressarcimento ou complementação de comissão ao leiloeiro oficial.
- 9.3.** No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.
- 9.4.** Cabe ao arrematante o pagamento integral do bem.
- 9.5.** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e documental em que se encontram, inclusive em alguns casos em estado de sucata, incompletos ou em destroços, não cabendo aos interessados quaisquer reclamações posteriores.
- 9.5.1.** A simples participação no leilão e a oferta de lances implicam na total anuência do arrematante com todas as normas e condições deste Termo de Referência e seu edital.
- 9.6.** A transferência de todos os veículos pelos arrematantes deverá ocorrer no prazo legal de até 30 (trinta) dias, após a data da arrematação.
- 9.7.** Todos os impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados, inclusive ICMS, carga, remoção, transporte, etc., correrão por conta dos arrematantes.
- 9.8.** As notas de arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheques de terceiros.
- 9.9.** Não será aceito a desistência total ou parcial
- 9.9.1.** O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos itens arrematados.
- 9.10.** O valor do lance será integralmente pago por depósito em conta especificada pela Prefeitura e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ou por meio de cheque, sendo vedado o uso de cheques de terceiros.
- 9.10.1.** Os depósitos referentes aos itens 01 a 47 leiloados deverão ser realizados na em conta de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na Caixa Econômica Federal, agência 0115, operação 006, conta 71114-9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

9.10.2. Os depósitos referentes aos itens 48 a 64 leiloados deverão ser realizados na em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Formiga, na Caixa Econômica Federal, agência 0115, operação 006, conta 55-2.

10. DOS BENS A SEREM ALIENADOS

10.1. Anexo a este Termo de Referência planilha descritiva dos itens a serem leiloados.

LOTES SAAE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	TRICICLO BRANCO MOTOR MCA 200 2015	UNIDADE	1	R\$ 7.666,67	R\$ 7.666,67
2	SUCATA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	1	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67
3	SUCATA DE SUCATA	UNIDADE	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	BANHEIRO QUÍMICO	UNIDADE	1	R\$ 766,67	R\$ 766,67
5	SUCATA DE ELETRONICO	UNIDADE	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
6	SUCATA DE COLETORES DE DADOS PARA LEITURA E 1 IMPRESSORA	UNIDADE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
7	SUCATA DE CELULARES, SEM CARREGADOR	UNIDADE	1	R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
8	SUCATA GERADOR MOTOR DIESEL COM A CARRETINHA	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
9	SUCATA ESTUFA E MATERIAL DE LABORATORIO	UNIDADE	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
10	SUCATA CABINE SULEMENTAR P/6 PASSAGEIROS	UNIDADE	1	R\$ 953,33	R\$ 953,33
11	SUCATA DE CABOS DE ALUMINIO - PEDAÇOS DE FIOS	UNIDADE	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
12	SUCATAS DE HIDROMETOS	UNIDADE	1	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
13	SUCATA DE BOMBAS SUBMERSAS DE POÇOS ARTESIANOS	UNIDADE	1	R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
14	SUCATA DE VARETAS DE DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	SUCATA DE ROÇADEIRA STIHL	UNIDADE	1	R\$ 156,67	R\$ 156,67
16	SUCATA DE BALANÇA	UNIDADE	1	R\$ 126,67	R\$ 126,67
17	SUCATA TANQUE DE CAL	UNIDADE	1	R\$ 406,67	R\$ 406,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

18	SUCATA DE PVC	UNIDADE	1	R\$ 53,33	R\$ 53,33
19	SUCATA DE GERADOR	UNIDADE	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
20	SUCATA DE MOTORES BOMBAS	UNIDADE	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
21	SUCATA TUBO FERRO FUNDIDO 250 MM	UNIDADE	1	R\$ 233,33	R\$ 233,33
22	SUCATA ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	UNIDADE	1	R\$ 977,33	R\$ 977,33
23	SUCATA ESTUFA PARA SECAGEM	UNIDADE	1	R\$ 604,00	R\$ 604,00
24	SUCATA DE PEDAÇOS DE TUBO DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	1	R\$ 866,67	R\$ 866,67
25	SUCATA DE REMOVEDOR DE PNEUS	UNIDADE	1	R\$ 126,67	R\$ 126,67
26	SUCATA DE VALVULA DE FERRO FUNDIDO	UNIDADE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
27	MOTOR E Balsa para draga	UNIDADE	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
28	SUCATA DE REGISTRO E ACOPLAMENTO DE BOMBAS	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
29	SUCATA DE LUVA DE FERRO FUNDIDO 400MM	UNIDADE	1	R\$ 146,67	R\$ 146,67
30	TUBO DE FERRO FUNDIDO 350MM X 3 METROS	UNIDADE	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
31	SUCATA DE MARTELETE	UNIDADE	1	R\$ 1.233,33	R\$ 1.233,33
32	GUINCHO COM MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 1.133,33	R\$ 1.133,33
33	SUCATA DE CAPACITORES	UNIDADE	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
34	LOTE 1 - SUCATA TUBO DE FERRO FUNDIDO DE 400 X 6 COM 7 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 1.737,78	R\$ 1.737,78
35	LOTE 2 - SUCATA TUBO DE FERRO FUNDIDO DE 400 X 6 COM 7 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
36	SUCATA DE PEDAÇOS DE FERRO	UNIDADE	1	R\$ 223,33	R\$ 223,33
37	SUCATA DE LATA	UNIDADE	1	R\$ 113,33	R\$ 113,33
38	SUCATA FERRO FUNDIDO DIVERSOS	UNIDADE	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67
39	SUCATA FURADEIRA BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 146,67	R\$ 146,67
40	MAQUINA DE ACIONAR VARETAS- GASOLINA	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

41	SUCATA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065 LASER E CARTUCHO DE TONER TN580	UNIDADE	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
42	MANILHA 0,10 - LOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 966,67	R\$ 966,67
43	MANILHA 0,20- LOTE COM 150 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
44	MANILHA 0,15 - LOTE COM 60 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
45	TOYOTA BAND 2001	UNIDADE	1	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67
46	TANQUE DE AGUA PARA ADAPTAR COURRIER	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
47	COURRIER PLACA HMN-9002 ANO 2008/2009	UNIDADE	1	R\$ 14.166,67	R\$ 14.166,67

SOMA LEILÃO ITENS SAAE

R\$ 124.400,48

LOTES PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
48	LOTE 1 - INFORMATICA	UNIDADE	1	R\$ 316,67	R\$ 316,67
49	LOTE CAÇAMBAS DE LIXO (4 UNIDADES)	UNIDADE	4	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
50	LOTE 02 - IMOBILIARIO	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
51	LOTE 66 - MOBILIARIO 02	UNIDADE	1	R\$ 493,33	R\$ 493,33
52	LOTE 67 - SUCATA FERROSA	UNIDADE	1	R\$ 516,67	R\$ 516,67
53	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND PTI - 2011	UNIDADE	1	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67
54	CASE W20 - 2015	UNIDADE	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
55	XGMA PT5 - 2015	UNIDADE	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
56	XGMA PT6 - 2015	UNIDADE	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
57	FIAT STRADA 2001- GMF 3766	UNIDADE	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
58	FORD KA FLEX 2017 - PZS 5247	UNIDADE	1	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33
59	VW GOL 1.0 FLEX 2013/2014 - OQW 2177	UNIDADE	1	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67
60	FIAT PALIO - PXL 3669	UNIDADE	1	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
61	CAÇAMBA COLETOR DE LIXO	UNIDADE	1	R\$ 1.933,33	R\$ 1.933,33
62	CAÇAMBA COLETOR DE LIXO	UNIDADE	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

63	LOTE 71	UNIDADE	1	R\$ 226,67	R\$ 226,67
64	MATERIAL ELETRICO	UNIDADE	1	R\$ 236.544,09	R\$ 236.544,09

SOMA LEILÃO ITENS PREFEITURA

R\$ 418.350,76

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. O leiloeiro será remunerado pela comissão a ser paga pelo arrematante, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor final dos bens arrematados, conforme Processo Licitatório nº 157/2023 – Credenciamento nº 008/2023.

12. DOS LANCES DA ARREMATÇÃO:

- 12.1.** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.2.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, pessoalmente no leilão presencial ou de forma online devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do subitem 10.1 desse Termo de Referência, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
- 12.3.** Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no subitem 10.1 deste Termo de Referência.
- 12.4.** Conforme disposto no item 12.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no item de seu interesse através do portal do leiloeiro.
- 12.5.** Os itens serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.
- 12.6.** Na sucessão de lances no leilão, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
- 12.7.** Os valores apresentados no subitem 10.1 deste Termo de Referência não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada item do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 12.8.** Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 4.10.** O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lote para a sequência do leilão, dando igualdade de condições a todos os licitantes. Após assinado a nota de venda em leilão, não será alterado o arrematante.
- 12.9.** Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.
- 12.10.** O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 12.11.** É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 12.12.** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.
- 12.13.** As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

- 12.14.** Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no Código Penal Brasileiro

(...)

Art. 337 – F. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa.

(...)

Art. 337 – I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

(...)

Art. 337 – K. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

13. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

- 13.1.** Deverá o arrematante da sessão presencial prestar caução por meio de dois cheques nominais a vista, em favor da Prefeitura e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE referente ao valor da arrematação e Leiloeiro Oficial à título de comissão.
- 13.2.** O arrematante online receberá via e-mail as orientações para o pagamento da arrematação em favor da Prefeitura e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e comissão do Leiloeiro.
- 13.3.** O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.
- 13.4.** O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.
- 13.5. O arrematante terá o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.**
- 13.6.** Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.
- 13.6.1.** É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) item(s) a que se refere o pagamento.
- 13.6.2.** Os cheques (caução) após a devida compensação do pagamento, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada no escritório do leiloeiro no endereço (Rua Lagoa Formosa, nº 357, bairro Universitário, em Belo Horizonte/MG). Após este prazo, os cheques serão destruídos. Caso haja necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

de devolução do cheque ao emitente dentro do prazo, será cobrada a taxa de envio pelos correios no valor de R\$ 2,50 sendo carta simples ou via carta registrada no valor de R\$ 8,50. O arrematante isenta o leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre o cheque após o prazo mencionado.

- 13.7. Cabe ainda ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informada no presente Termo de Referência devendo ser paga diretamente ao leiloeiro juntamente da comissão acima informada.
- 13.8. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei 14.133/21.
- 13.9. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos itens arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 13.10. Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:
 - 13.10.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
 - 13.10.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.
- 13.11. Os depósitos referentes aos itens 01 a 47 leiloados deverão ser realizados na em conta de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na Caixa Econômica Federal, agência 0115, operação 006, conta 71114-9.
 - 13.11.1. Os depósitos referentes aos itens 48 a 64 deverão ser realizados na em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Formiga, na Caixa Econômica Federal, agência 0115, operação 006, conta 55-2.

14. DA ATA:

- 14.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

15. DA RETIRADA DOS BENS:

- 15.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques, depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 13 deste Termo de Referência durante o horário de expediente.
- 15.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade ou documentação pertinente.
- 15.3. **Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.**
- 15.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.
- 15.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.
- 15.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- 15.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

- 15.8.** No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- 15.9.** É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

16. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

- 16.1.** A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- 16.2.** Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.
- 16.3.** O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.
- 16.4.** O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.
- 16.5.** **O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no (s) bem (ns).**
- 16.6.** O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.** A licitante/arrematante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver o lance final, falhar ou fraudar na execução do contrato, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurado o direito prévio ao contraditório e ampla defesa.
- 17.2.** A licitante/arrematante ficará sujeita às penalidades, previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.3.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.4.** Incidirá em penalidade prevista no art. 155, VI, Lei Federal nº 14.133/21, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho ou assinar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

o contrato de expectativa de fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18. OBRIGAÇÕES DO(S) COMPRADOR(ES)

18.1. Além de outras obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos ou em lei, particularmente na Lei nº 14.133/21, constituem obrigações do COMPRADOR:

18.1.1. Ser pontual na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, seja à vista ou a prazo;

18.1.2. Efetuar o pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos referente à transação, tais como: despesas de transferência, impostos, tributos, taxas, certidões e registros incidentes sobre os bens móveis, bem como, emolumentos cartoriais e outras que se fizerem necessárias.

18.1.3. Não ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja realizada a transferência do bem arrematado.

19. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTARQUIA

19.1. Além de outras obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos ou em lei, particularmente na Lei nº 14.133/21, constituem obrigações do Município de Formiga e Autarquia:

19.1.1. Cumprir com os prazos especificados neste instrumento e no edital.

19.1.2. Franquear a vistoria para quaisquer interessados aos bens.

19.1.3. Apresentar o título de propriedade ou declarações de praxe, necessárias à avaliação do arrematante, ou qualquer outro documento que seja necessário à transferência dos bens arrematados.

20. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

20.1. A transferência dos veículos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, contados da convocação a ser efetuada pelo Município de Formiga e Autarquia, que ocorrerá após a homologação do processo licitatório e devida publicação no Diário Oficial da União, Estado e Município.

20.2. As despesas da operação serão de responsabilidade do comprador, especialmente o pagamento de quaisquer despesas e encargos relativos à transação.

Formiga, 24 de junho de 2024.

Elaborado por:

Solange Aparecida da Silva
Supervisora de Controle de Patrimônio Público
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Patrícia Maria Caetano
Coordenadora de Patrimônio Municipal
Prefeitura Municipal de Formiga

Aprovado por:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

Millena Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Heytor Marcos Silva Pimenta
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____ residente e
domiciliado na _____ telefone _____, e-mail
_____, assumo a responsabilidade civil
e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas
autuações, multas de trânsito e IPVA que constam no prontuário do
respectivo veículo, bem como outros impostos e taxas que vierem a ser
cobrados, isentando totalmente o Município de Formiga-MG e o leiloeiro Saulo
Júlio Ribeiro, contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou
qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.
LEILÃO: 001/2024.

LOTE: _____

VEÍCULO: _____ MARCA/MODELO: _____

ANO/MOD: _____ PLACA: _____ COR: _____

CHASSI: _____

COMBUSTÍVEL: _____

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente
aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO
VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar
devidamente legalizado e descaracterizado.

Formiga - MG, _____ de 2024.

Assinatura do Arrematante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS EBENS
MÓVEIS.**

Eu, _____ infra-assinado(a),

RG: _____ CPF: _____

residente na cidade de, _____ Estado de, _____ pelo
presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)
Sr(a):

RG: _____ CPF: _____

para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) documento(s),
veículo(s) e outros bens móveis da Prefeitura Municipal de Formiga-MG o(s) qual(is) arrematei no
leilão no dia __/__/2024. LOTE

LOTES:

Autorizo também, assinar o termo de compromisso junto ao Município de Formiga - MG.

_____/MG _____ de 2024.

Assinatura com firma reconhecida CPF:

ID:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

ANEXO V
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
RELATORIO FOTOGRAFICO ITENS SAAE 1 A 47
TRICICLO BRANCO MOTOR MCA 200 2015 PLACA PXM 7354



SUCATA DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com



SUCATA DE SUCATA



BANHEIRO QUIMICO – 01 UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com



SUCATA DE ELETRO, ELETRONICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com



SUCATA DE COLETORES DE DADOS PARA LEITURA E 1 IMPRESSORA



SUCATA DE CELULARES, SEM CARREGADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com



SUCATA GERADOR MOTOR DIESEL COM A CARRETINHA



SUCATA ESTUFA E MATERIAL DE LABORATORIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com



**SUCATA CABINE SUPLEMENTAR P/ 6 PASSAGEIROS MED APROX
2,30X1,40X1,60**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com



SUCATA DE CABOS DE ALUMINIO - PEDAÇOS DE FIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

SUCATAS DE HIDROMETROS



SUCATA DE BOMBAS SUBMERSAS DE POÇOS ARTESIANOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA DE VARETAS DE DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA DE ROÇADEIRA STIHL



SUCATA DE BALANÇA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA TANQUE DE CAL



SUCATA DE PVC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA DE GERADOR



SUCATA DE MOTORES, BOMBAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA TUBO FERRO FUNDIDO 250 MM



SUCATA ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA ESTUFA PARA SECAGEM



SUCATA DE PEDAÇOS DE TUBO DE FERRO FUNDIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA DE REMOVEDOR DE PNEUS



SUCATA DE VALVULA DE FERRO FUNDIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

MOTOR E Balsa PARA DRAGA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

SUCATA DE REGISTROS E ACOPLAMENTO DE BOMBAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA DE LUIVA DE FERRO FUNDIDO 400MM



TUBO DE FERRO FUNDIDO 350MM X 3 METROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

SUCATA DE MARTELETE



GUINCHO COM MOTOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA DE CAPACITORES



Lote 1

SUCATA TUBO DE FERRO FUNDIDO DE 400 MM X 6 COM 7 UNIDADES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

Lote 2

SUCATA TUBO DE FERRO FUNDIDO DE 400 MM X 6 COM 7 UNIDADES



SUCATA DE PEDAÇOS DE FERRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA DE LATA



SUCATA FERRO FUNDIDO DIVERSOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

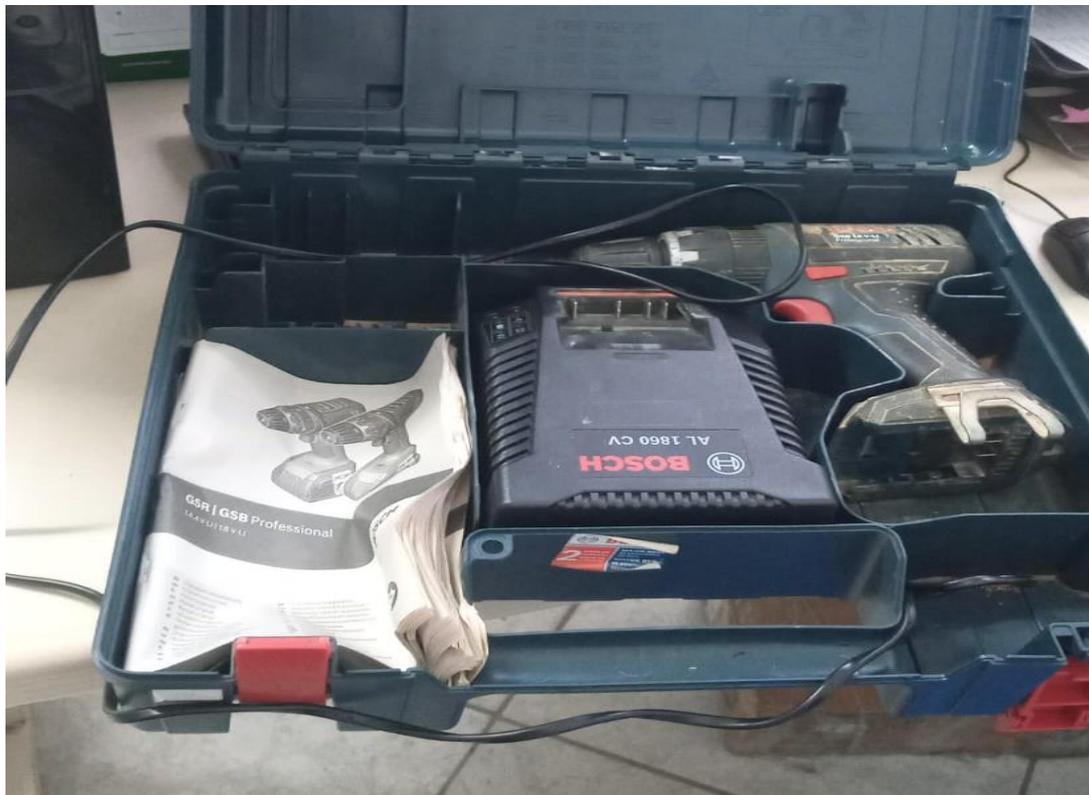
TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

SUCATA FURADEIRA BOSCH



MAQUINA DE ACIONAR VARETAS - GASOLINA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

**SUCATA IMPRESSORA BROTHER DCP 8065DN LASER E CARTUCHO
DE TONER TN580**



MANILHA 0,10 – LOTE COM 100 UNIDADES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

MANILHA 0,20 – LOTE COM 150 UNIDADES



MANILHA 0,15 – LOTE COM 60 UNIDADES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

**TOYOTA BAND. /CAMINHONETE/ ANO FABR. 2000 ANO
MOD.2001**



TANQUE DE AGUA PARA ADAPTAR COURRIER





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com



COURRIER PLACA HMN-9002 ANO 2008/2009





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

**RELATORIO FOTOGRAFICO ITENS PREFEITURA 48 A 64
LOTE 01 - INFORMATICA**



LOTE CAÇAMBAS DE LIXO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

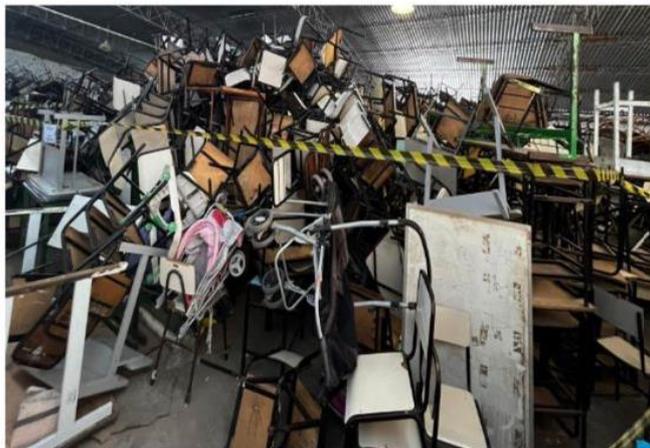
TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

LOTE 02 - IMOBILIARIO



Lote 66 - MOBILIÁRIO 02





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

Lote 67 – Sucata Ferrosa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

NEWHOLLAND PTI - 2011



CASE W20 - 2015





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

XGMA PT - 2015



XGMA PT6 - 2015





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

FIAT STRADA 2001 - GMF 3766



FORD KA FLEX 2017 - PZS 5247





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

VW GOL 1.0 FLEX 2013/2014 - OQW 2177



FIAT PALIO - PXL 3669





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com

CAÇAMBA DE COLETOR DE LIXO



CAÇAMBA DE COLETOR DE LIXO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almoxarifadofga@gmail.com

Lote 71



MATERIAL ELÉTRICO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: almojarifadofga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Rua Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-000 - FORMIGA-MG.

MATERIAL ELETRICO - LEILÃO

QUANTIDADE APROXIMADA DE MATERIAL ELETRICO - LEILÃO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Base para relé fotoelétrico	480
Conector de borne 4mm	40
Conector de borne 6mm	70
Lâmpada Ovoide 250W 220v E40	120
Lâmpada Tubular VS 150W 220v E40	365
Lâmpada Tubular VS 250W 220v E40	225
Lâmpada Vapor Mercúrio 125W	600
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W E40	16
Luminária Fechada com alojamento 250W Base E40	270
Reator de VS 100w - Externo	417
Reator de VS 150w - Externo	464
Reator de VS 250w - Externo	50
Reator de VS 400w - Externo	270
Reator de VS 100w - Interno	366
Reator de VS 150w - Interno	570
Reator de VS 250w - Interno	230

Responsável: Lucas Rafael Ribeiro Alcântara

Formiga, 25 de março de 2024